



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 3807, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

APROVA PLANO MUNICIPAL DE CULTURA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Caçapava do Sul para o período de 2017 a 2026, constante no Anexo Único da presente Lei.

Artigo 2º - O Plano Municipal de Cultura de Caçapava do Sul será acompanhado pelo Conselho Municipal de Política Cultural e sua execução será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR.

Artigo 3º - Os recursos necessários a execução do Plano Municipal de Cultura de Caçapava do Sul serão consignados nos instrumentos orçamentários observada a disponibilidade financeira do Município e o cronograma geral elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal da Fazenda.

Artigo 4º - A secretaria Municipal da Cultura e Turismo manterá sistema de monitoramento das metas, ações e indicadores do Plano aprovado nesta Lei, bem como dará ampla publicidade aos resultados alcançados mediante comunicação institucional permanente.

Artigo 5º - O Plano Municipal de Cultura de Caçapava do Sul será objeto de atualizações a serem aprovadas pela Câmara de Vereadores, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural precedida de consulta pública através da Conferência Municipal de Cultura.

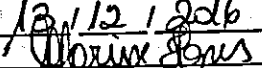
Parágrafo Único: As atualizações ocorrerão mediante consulta pública definida em conjunto entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Conselho Municipal de Política Cultural a cada dois anos.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

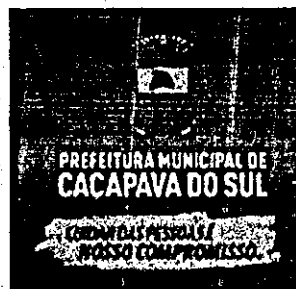
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
13 dias do mês de dezembro do ano de 2016.


Otomar Vivian
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

13/12/2016

Clarisse Lopes
Secretária Geral
Matrícula 477898-7

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Plano Municipal de Cultura
2017/2026



Texto coletivo
Coordenação Geral conselheiro Pedro Vanolin Macedo
Versão Final 21.08.16

FICHA TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

Prefeito
Otomar Oleques Vivian

Secretária de Município de Cultura e Turismo
Maria Alice Garcia dos Santos

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CAÇAPAVA DO
SUL/CMPC**

Gestão 2014/2016 – Eleitos em 15.07.2014, conforme ata nº 07/2014, dessa data:

CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL

SEGMENTO ARTESANATO
Titular: Rosa Maria Pinto Ruschel
Suplente: Eloi Freitas Júnior

SEGMENTO ARTES VISUAIS
Titular: Lúcia Freitas
Suplente: Leticia Vivian Vargas

SEGMENTO AUDIOVISUAL
Titular: Caroline Petrin da Rosa
Suplente: Heron Saldanha Freitas

SEGMENTO CARNAVAL

**CÂMARA MUNICIPAL
CAÇAPAVA DO SUL - RS**

APROVADO EM 12/12/2016

[Assinatura]
Secretário

Titular: Luciano Marques Brito
Suplente: Francisco Acidemar Nunes

SEGMENTO CULTURA AFRO-BRASILEIRA
Titular: Cátia Cilene Moraes Dutra
Suplente: Pedro Renaldo Henriques Moreira

SEGMENTO DANÇA
Titular: Larissa Batista Ramires
Suplente: Manfred Uberon da S.Chaves

SEGMENTO LIVRO, LEITURA E LITERATURA
Titular: Pedro Vanolin Marques de Macedo
Suplente: Lúcia Maria Medeiros Schmidt

SEGMENTO MÚSICA
Titular: Eduardo Brito Costa
Suplente: Ivanói da Fontoura Brito

SEGMENTO TEATRO
Titular: Ademir Osório Henriques
Suplente: Rodinei Lago Martins

SEGMENTO TRADIÇÃO E FOLCLORE
Titular: César Tiaraju Machado de Sousa
Suplente: Roselaine dos Santos Lemos

CONSELHEIROS DO PODER PÚBLICO:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Titular: Daniel Miranda
Suplente: Eriton Gonçalves Talarico

SECULTUR
Titular: Renato Silveira da Rosa
Suplente: Maria Alice Garcia dos Santos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Maria Elaine Rodrigues dos Santos
Suplente: Marta Langner

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Titular: Gilnei de Jesus Pereira

SECRETARIA DA SAÚDE
Titular: Arioci Nunes

UNIVERSIDADE PÚBLICA
Titular: Zilamar Teixeira Carvalho Ferreira

Handwritten initials and signature

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
INTRODUÇÃO.....	6
1 SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA.....	7
1.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CAÇAPAVA DO SUL (SECULTUR).....	8
1.2 CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL.....	8
1.3 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA.....	8
1.4 PLANO MUNICIPAL DE CULTURA.....	9
1.5 SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO A CULTURA.....	9
1.5.1 PARTICIPAÇÃO DA CULTURA NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.....	9
2 OBJETIVOS, METAS E AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAÇAPAVA DO SUL (RS).....	11
3 PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA.....	20
4 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL.....	23
4.1 ASPECTOS HISTÓRICOS.....	23
4.2 ASPECTOS GEOGRÁFICOS.....	23
4.3.FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	24
4.4 ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS.....	24
4.4.1 ESPAÇOS DE USO NÃO EXCLUSIVO PARA A CULTURA.....	24
5 DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM CAÇAPAVA DO SUL.....	26
5.1 O ARTESANATO EM CAÇAPAVA DO SUL.....	26
5.2 ARTES VISUAIS.....	27
5.3 AUDIOVISUAL.....	28
5.4 CARNAVAL.....	30
5.5 CULTURA AFRO-BRASILEIRA.....	31
5.6 PONTO DE CULTURA "PONTO DE ENCONTRO COM A CULTURA GAÚCHA".....	32
5.7 DANÇA.....	33

APRESENTAÇÃO

A Prefeitura de Caçapava do Sul trabalhou intensamente na construção de uma ferramenta administrativa que atenda as expectativas da sociedade caçapavana por uma gestão pública da cultura cada vez mais democrática, transparente e participativa. Estão sendo criadas as instâncias administrativas que, consolidadas e articuladas, formarão o Sistema Municipal de Cultura, que deverá responder aos desafios inerentes ao desenvolvimento cultural, através de uma gestão compartilhada entre o município e a sociedade.

Assim como a área da Saúde e da Assistência Social, que possuem arranjos muito complexos de atuação, envolvendo as três esferas federativas e a sociedade, a Cultura precisa organizar sistemicamente suas políticas e recursos, por meio de articulação e pactuação das relações intergovernamentais, com instâncias de participação da sociedade, de forma a dar um formato político-administrativo mais estável e resistente às alternâncias de poder. A organização sistêmica, portanto, é uma aposta para assegurar continuidade das políticas públicas da Cultura – definidas como políticas de Estado – que tem por finalidade última/basal garantir a efetivação dos direitos culturais constitucionais dos brasileiros(SNC, 2009:4).

O Plano Municipal de Cultura de Caçapava do Sul (2017-2026) é um documento que objetiva fundamentar, regulamentar e desenvolver políticas públicas de cultura necessárias ao município.

Essas Políticas são focadas em ações que busquem a valorização da cultura local e regional. Desta forma, faz-se necessário a elaboração e institucionalização de programas e projetos estratégicos em diversas áreas de atuação da sociedade, concretizando assim, a relação entre cultura e desenvolvimento.

O Plano Municipal é peça fundamental na construção do Sistema Municipal de Cultura e também para a consolidação das políticas públicas de cultura no processo de implementação do Sistema Nacional de Cultura.

Construído num processo democrático pelo Poder Público e Sociedade Civil, o Plano significa a consolidação de um grande pacto político no campo da cultura e a institucionalização das políticas públicas de cultura, indo além de Políticas de Governo para tomarem-se Políticas de Estado e que ao ser transformado em Lei pela Câmara de Vereadores, terá garantida a sua continuidade.

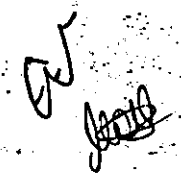
O Plano apresenta o histórico, diagnósticos e desafios a serem enfrentados na área cultural da cidade de Caçapava do Sul, formula diretrizes gerais e indica as principais operações a serem desenvolvidas pelo governo municipal em setores estratégicos que agrupam tematicamente as propostas de ações a serem implementadas.

Com horizonte de dez anos, este plano dará aos próximos gestores municipais as diretrizes que deverão, por sua força de lei municipal, ser obrigatoriamente seguidas na estruturação de suas administrações.

Deverá servir de bússola de orientação porque seu conteúdo está embasado nas discussões realizadas pela Secretaria de Cultura e com a mediação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural, em inúmeras reuniões com os agentes culturais da cidade ao longo dos anos de 2011 a 2015, além das conferências de 2009 e 2011. Portanto, todas as propostas, aqui apresentadas, representam concretamente os anseios da sociedade em torno da gestão pública da cultura.

Maria Alice Garcia dos santos
Secretária de Cultura e Turismo

- 5.7.1 GRUPO DE ARTE NATIVA OS CHIMANGOS 34
- 5.7.2 ACADEMIA DE DANÇAS FOLCLÓRICAS 35
- 5.7.3 DANÇARTE 35
- 5.8 LIVRO, LEITURA E LITERATURA 35
- 5.8.1 PRODUÇÃO LITERÁRIA EM DESTAQUE 36
- 5.8.2 OUTRAS ATIVIDADES DESTE SEGMENTO 38
- 5.9 MÚSICA 39
- 5.10 TEATRO 41
- 5.11 TRADIÇÃO E FOLCLORE 41
- 5.12 PATRIMÔNIO HISTÓRICO MATERIAL DE CAÇAPAVA DO SUL 43
- 5.12.1 CASA DE ULHÔA CINTRA OU CASA DOS MINISTÉRIOS OU CASA DE REUNIÃO DOS FARRAPOS 43
- 5.12.2 ANTIGO FÓRUM 44
- 5.12.3 IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO 44
- 5.12.4 CASA DE BORGES DE MEDEIROS 45
- 5.12.5 FORTE DOM PEDRO II 45
- 5.13 PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL 46
- 5.13.1 FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO 46
- 5.13.2 AS CAVALHADAS 47
- 5.13.3 PROCISSÃO DE CORPUS CHRISTI 47
- 5.13.4 TERNO DE REIS 47
- 6 DESAFIOS E OPORTUNIDADES 48
- 7 DIRETRIZES E PRIORIDADES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA 50
- 8 PRINCÍPIOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA 52
- 9 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PMC 53
- 9.1 O SISTEMA DE AVALIAÇÃO DEVE TER OS SEGUINTE OBJETIVOS: 53
- 9.2 REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA 53
- 10 LEGISLAÇÃO MUNICIPAL RELACIONADA À CULTURA 54



INTRODUÇÃO

A construção do Plano Nacional de Cultura (PNC) foi um processo de longa duração, que ocupou parte dos dois mandatos do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, e deve ser analisado como um grande exercício de democracia participativa. O texto final, ainda que muito amplo e difuso, buscou, no próprio dizer do Ministério da Cultura, "abranger as demandas culturais dos brasileiros e brasileiras de todas as situações econômicas, localizações, origens étnicas, faixas etárias e demais situações de identidade" (MinC. 2009. p. 12).

O Plano Estadual de Cultura do estado do Rio Grande do Sul busca definir políticas públicas de longo prazo que assegurem os direitos culturais, a proteção e promoção do patrimônio e da diversidade cultural do Rio Grande do Sul, a ampliação do acesso à produção e fruição da cultura em todo Estado, a inserção da cultura em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico, o estabelecimento de um sistema público e participativo de gestão, e o acompanhamento e avaliação das políticas culturais.

O prefeito de Caçapava do Sul, Otomar Vivian, assinou em 30 de janeiro de 2013, um Acordo de Cooperação Federativa com o Ministério da Cultura (MinC), comprometendo-se a mobilizar a comunidade para criar o Plano Municipal de Cultura. Isto seria feito a partir de alguns componentes considerados essenciais: órgão gestor de cultura, Conselho Municipal de Políticas Culturais, Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (com Fundo de Cultura), Conferências Municipais de Cultura, Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais e Plano Municipal de Cultura. Dessa forma seria montada uma estrutura adequada para a gestão pública da cultura no município, envolvendo mecanismos de participação popular, controle social do setor e acompanhamento.

Neste universo, insere-se o Plano Municipal de Cultura de Caçapava do Sul, que começa caracterizando o município em seus aspectos históricos, geográficos, demográficos e socioeconômicos. A seguir, após ampla consulta, é apresentado um diagnóstico para a situação atual de cada um dos dez segmentos culturais analisados pelo CMPC.

No que diz respeito ao Patrimônio Histórico material foram selecionados os imóveis tombados pelo IPHAE e IPHAN, e apresentadas suas características principais, com dados históricos que embasaram seu tombamento. Quanto ao patrimônio histórico imaterial o CMPC escolheu eventos dos quais mais pessoas da comunidade participaram, envolvendo-se intensamente com eles ao longo de muitos anos.

Neste plano estão definidos os desafios e as oportunidades existentes no município, que fundamentam a definição das diretrizes, princípios, objetivos gerais e específicos que nortearão o PMC, culminando com a elaboração das metas.

Este Plano Municipal de Cultura, apesar de ter um horizonte de dez anos, por ser dinâmico, prevê revisões periódicas, a serem realizadas através das Conferências Municipais de Cultura e outros mecanismos que vierem a ser aprovados pelo Conselho Municipal de Política Cultural, em consonância com os normativos vigentes.

OT
2013

1 SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

O Sistema Municipal de Cultura (SMC) de Caçapava do Sul, aprovado através da Lei nº 3.635, de 06 de outubro de 2015, integra-se ao Sistema Nacional de Cultura (SNC). O SNC é um modelo de gestão criado pelo Ministério da Cultura (MinC) para estimular e integrar as políticas públicas culturais implantadas pelo governo federal, estados e municípios. O objetivo do sistema é descentralizar e organizar o desenvolvimento cultural do País, para que todos os projetos tenham continuidade, mesmo com a alternância de governos.

A instituição do Sistema Municipal de Cultura (SMC) realizou-se por meio de lei acima citada, encaminhada à Câmara de Vereadores pelo prefeito do município. Nessa lei está prevista a estrutura e os principais objetivos destes cinco componentes: Órgão Gestor (Secretaria de Cultura), Conselho Municipal de Política Cultural, Conferência Municipal de Cultura, Plano Municipal de Cultura e Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (com Fundo de Cultura).

O componente fundamental deste sistema é o Plano Municipal de Cultura, cuja elaboração evitará o desencontro de iniciativas e a sobreposição de ações e permitirá o estabelecimento e o acompanhamento adequado de metas na área cultural.

É tarefa dos municípios a completa organização do seu Sistema de Cultura. Torna-se necessário integrar-se ao Sistema Nacional e Estadual de Cultura, institucionalizar e implementar o Plano Municipal de Cultura, garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural, reestruturar o Sistema Municipal de financiamento à Cultura, em especial o Fundo Municipal de Cultura, garantindo recursos para o seu funcionamento, realizar as Conferências Municipais de Cultura, apoiar a realização e participar das Conferências Estaduais e Nacionais de Cultura, fomentar a participação social por meio de Fóruns Municipais de Cultura, promover a integração com outros Municípios.

Figura 1: Sistema Municipal de Cultura de Caçapava do Sul



Fonte: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caçapava do Sul.

Handwritten signature or initials.

1.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CAÇAPAVA DO SUL (SECULTUR)

Foi criada através da lei nº 2844, de 1º de novembro de 2011. Tem como responsabilidade principal o desenvolvimento de todos os projetos culturais no município, bem como promover o turismo local e manter os pontos acessíveis à visitação pública.

A SECULTUR é órgão subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura (SMC).

Estas são algumas das atribuições da SECULTUR: organização de atividades do calendário cultural da cidade, realização ou apoio a eventos e projetos da sociedade, desenvolvimento de ações culturais em conjunto com outras políticas públicas e prestação de serviços culturais.

É do interesse da SECULTUR, apoiada pelo Conselho Municipal de Política Cultural, o desenvolvimento de atividades culturais permanentes, pois fortalecem a identidade e a diversidade cultural local, e atuam na formação contínua dos cidadãos (cidadania cultural). Daí a importância da elaboração do Plano de Cultura e sua aprovação como Lei Municipal, pois ele explicitará as prioridades da cultura e quais programas, projetos e ações devem ter recursos assegurados na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Do ponto de vista do Sistema Nacional de Cultura, pretende-se que os municípios tenham um órgão específico para a cultura, que é um sinal evidente de que a administração valoriza e dá importância ao setor. Esta intenção está contida neste plano.

1.2 CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

O Conselho Municipal de Política Cultural é uma instância colegiada permanente, de caráter consultivo e deliberativo, fiscalizador e normativo, integrante da estrutura político-administrativa do Poder Executivo. É constituído por membros do Poder Público e da Sociedade Civil. Em Caçapava do Sul foi criado em caráter permanente através da Lei nº 2875, de 30 de novembro de 2011. Tem como principais atribuições: propor e aprovar, a partir das decisões tomadas nas conferências as diretrizes gerais do Plano Municipal de Cultura, acompanhar a sua execução, apreciar e aprovar as diretrizes gerais do Sistema de Financiamento à Cultura e acompanhar o funcionamento dos seus instrumentos, em especial o Fundo de Cultura, e fiscalizar a aplicação dos recursos recebidos decorrentes das transferências federativas. O Conselho deve ter na sua composição pelo menos 50% de representantes da sociedade civil, eleitos democraticamente pelos respectivos segmentos, e ser instituído em todas as instâncias da Federação (União, Estados, Municípios e Distrito Federal).

1.3 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

A Conferência Municipal de Cultura, convocada pelo chefe do executivo, é uma das principais instâncias de gestão do Sistema Municipal de Cultura. É a reunião de todos os integrantes dos Fóruns de Cultura, contando, também, com a participação dos agentes do Sistema Municipal de Cultura, grupos culturais dos mais diversos segmentos e cidadãos interessados.

AS
JCS

A II Conferência Municipal de Cultura, em Caçapava do sul, ocorrida no final de 2011, reuniu representantes dos segmentos culturais para a redação da Carta Cultural do município. Já em 2011 buscava consolidar, com participação democrática e popular, ações e propostas culturais, antecipando um futuro onde a cultura seja voltada para emancipação do "ser humano", com acesso universal, onde deixe de ser mercadoria para ser instrumento de transformação social, cultural e educacional.

As conferências abrem um espaço muito especial para apresentação, e discussão com a Sociedade, das políticas, diretrizes, desafios, programas de cultura e avaliação de resultados, objetivando a construção conjunta de caminhos para o desenvolvimento da cultura no Município.

1.4 PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

É um instrumento de gestão a longo prazo, onde o Poder Público assume a responsabilidade de implantar políticas culturais, estabelecendo estratégias e metas, definindo prazos e recursos necessários a sua implementação. O Plano poderá ultrapassar governos e garantirá a seguridade de suas metas e ações.

1.5 SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO A CULTURA

Neste sistema estão os instrumentos de financiamento público da cultura, tanto para as atividades desenvolvidas pelo Município, como para apoio e incentivo a programas, projetos e ações culturais realizadas pela sociedade civil, de caráter particular e/ou através de editais públicos.

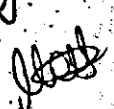
Faz parte desse sistema o Fundo Municipal de Cultura, fundo de natureza contábil e financeira, que tem por finalidade financiar projetos que visem a fomentar e a estimular a produção artística e cultural. Esse fundo tem dotação orçamentária própria, representada, no mínimo, por um valor equivalente a 3% do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Também poderá receber contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações dos setores públicos ou privados.

O FMC foi instituído através da lei municipal nº 3076, de 05 de dezembro de 2012. É um instrumento imprescindível, dentro do SMC, que permite as transferências, fundo a fundo, de recursos transferidos pelas esferas estaduais e federais vinculadas à cultura.

Os recursos disponíveis no FMC serão aplicados mediante edital de seleção de projetos, em atividades culturais como produção e edição de obras literárias de cunho cultural, realização e circulação de exposições, mostras, festivais, espetáculos ou congêneres, que fomentem diretamente a produção artístico-cultural local. Também poderá ser utilizado na execução de programas, projetos, pesquisas, promoções e concursos que visem a fomentar e a estimular a produção artística e cultural e outros, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

1.5.1 Participação da Cultura no Orçamento Municipal

A participação dos recursos destinados à cultura, conforme planilha apresentada abaixo, não contempla ainda o maior anseio dos artistas caçapavanos, produtores de espetáculos, agentes e gestores públicos. O ideal seria a destinação de [pelo menos 1% (um por cento)] do orçamento do município.

OT


2 OBJETIVOS, METAS E AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAÇAPAVA DO SUL (RS)

Objetivos	Metas	Ações
<p>OBJETIVO GERAL 01 Institucionalizar o Sistema Municipal de Cultura no município, alinhado ao Sistema Estadual de Cultura do Estado do Rio Grande do Sul e ao Sistema Nacional de Cultura.</p> <p>Objetivos específicos:</p> <p>1.1Garantir a implementação do SMC.</p>	<p>1.1.1100% do Sistema Municipal de Cultura Instituído até dezembro 2017,</p> <p>1.1.2100% do organograma da Secretaria Municipal de Cultura instituído até 2018,</p>	<p>1.1.1.1Regulamentar e instituir o Sistema Municipal de Cultura.</p> <p>1.1.1.2Acompanhar e avaliar anualmente a execução do Plano Municipal de Cultura (PMC), a partir de 2017.</p> <p>1.1.2.1Organizar quadro funcional da SECULTUR de acordo com o organograma.</p> <p>1.1.2.2Criar estrutura de suporte técnico para o Conselho Municipal de Política Cultural, junto à SECULTUR com a cedência de um servidor do quadro,</p> <p>1.1.2.3Criar e implantar na estrutura administrativa municipal a Secretaria Municipal de Cultura exclusiva, contemplando as áreas do patrimônio histórico e memória, eventos culturais, gestão e financiamento cultural, com equipe técnica</p>

[Handwritten signature]

<p>adequada para o funcionamento de cada área até 2026,</p> <p>1.2.1.1 Realizar mapeamento das cadeias produtivas da Economia Criativa.</p> <p>1.2.2.1 Promover ações de integração das culturas populares do município.</p> <p>1.3.1.1 Realizar bianualmente Conferências Municipais de Cultura, e anualmente Fóruns Setoriais de Cultura e Fóruns Temáticos de Artes e Ofícios e de Patrimônio Histórico e Cultural, com a participação dos segmentos culturais da sociedade civil.</p>		<p>Ações</p> <p>2.1.1.1 Ampliar o orçamento municipal destinado à cultura.</p> <p>2.1.1.2 Transferir recursos para o Fundo Municipal de Cultura de forma gradativa e constante.</p> <p>2.1.1.3 Disponibilizar recursos públicos para o desenvolvimento de um Sistema Municipal de Financiamento à cultura.</p> <p>2.1.2.1 Criar Central de Projetos Culturais,</p>
<p>1.2.1100% dos segmentos culturais com cadeias produtivas da economia criativa mapeadas até 2017,</p> <p>1.2.2100% políticas municipais de proteção e valorização das culturas populares até 2018,</p> <p>1.3.1 05 Fóruns Setoriais de cada segmento e 05 conferências municipais de cultura realizadas até 2020,</p>	<p>Metas</p>	<p>2.1.1 Mínimo de 1% do orçamento do município destinado à cultura até 2019, com acréscimo progressivo anual de 10% até 2026.</p> <p>2.1.2 Projetos para captação de</p>
<p>1.2 Mapear a diversidade das expressões culturais do município.</p> <p>1.3 Consolidar processos de consulta e participação da sociedade na formulação e gestão das políticas culturais.</p>	<p>Objetivos</p>	<p>OBJETIVO GERAL 02</p> <p>Garantir o acesso democrático aos recursos públicos de financiamento à cultura.</p> <p>Objetivos específicos:</p> <p>2.1 Disponibilizar recursos públicos para o desenvolvimento de um Sistema Municipal de Financiamento à cultura.</p>

Objetivos	Metas	Ações
<p>OBJETIVO GERAL 04</p> <p>Promover a formação e a qualificação técnico-artística dos agentes e grupos culturais locais.</p> <p>Objetivos específicos:</p> <p>4.1 Estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional.</p> <p>4.2 Qualificar a gestão na área cultural, nos setores público e privado, profissionalizando e especializando os fazedores de cultura, agentes e gestores culturais.</p>	<p>4.1.1 Diagnóstico, até 2018, das escolas públicas de Educação Básica com a disciplina de Artes no currículo escolar regular com ênfase em cultura brasileira, linguagens artísticas, patrimônio cultural e música.</p> <p>4.2.1 Oferta e apoio permanente à participação em cursos, oficinas, fóruns e seminários com conteúdo de gestão cultural, linguagens artísticas, patrimônio cultural e demais áreas da cultura, para fazedores de cultura, agentes, artistas e gestores culturais do município.</p> <p>4.2.2 20 fazedores de cultura capacitados anualmente sobre elaboração de projetos e gestão cultural até 2020.</p>	<p>4.1.1.1 Realizar levantamento, junto às escolas de educação básica, no que se refere ao desenvolvimento da disciplina de artes no campo da cultura brasileira, linguagens artísticas, patrimônio cultural e música.</p> <p>4.1.1.2 Colaborar com a Secretaria Municipal de Educação na execução da Resolução nº 33 do Conselho Municipal de Educação e na oferta de conteúdos sobre artes, música e culturas indígenas e afro-brasileiras.</p> <p>4.2.1.1 Promover inclusão e capacitação em cultura digital através de parcerias com universidades.</p> <p>4.2.1.2 Propor oficinas para elaboração de projetos e incentivo a participação em editais relacionados a projetos culturais.</p> <p>4.2.1.3 Ofertar curso de formação continuada para os membros do Conselho Municipal de Política Cultural.</p> <p>4.2.2.1 Criar Programa Municipal de Formação e Capacitação em Cultura, em 2017.</p> <p>4.2.2.2 Promover cursos anuais de capacitação, para os gestores dos espaços culturais, funcionários da Secretaria Municipal de</p>

<p>os direitos de seus detentores.</p> <p>3.2 Universalizar o acesso à arte e à cultura, reconhecendo, valorizando e promovendo a diversidade cultural, étnica e regional.</p>	<p>município, até 2018.</p> <p>3.1.2 100% dos segmentos culturais com cadeias produtivas da economia criativa mapeadas até dezembro de 2017.</p> <p>3.2.1 Políticas municipais de proteção e valorização das culturas populares, instituídas até 2018.</p> <p>3.2.2 Divulgação das ações de promoção da diversidade cultural, desenvolvidas pelas comunidades tradicionais, grupos de cultura popular e comunidades afrodescendentes e quilombolas e outros, ampliadas a partir de 2017.</p> <p>3.2.3 Promover o acesso e a fruição da cultura.</p> <p>3.2.4 Rede municipal de Pontos de Cultura, criada até 2018, conforme meta 23 do PNC.</p>	<p>3.1.2.1 Realizar o mapeamento da Economia Criativa.</p> <p>3.2.1.1 Instaurar o programa de valorização da diversidade, promovendo ações de integração entre as diversas manifestações artísticas e culturais existentes.</p> <p>3.2.2.1 Ampliar a divulgação da programação das atividades culturais realizadas no município, através da criação de um site específico para este fim.</p> <p>3.2.3.1 Fomentar a realização de saraus literários.</p> <p>3.2.3.2 Realizar anualmente um Salão de Artes Visuais.</p> <p>3.2.3.3 Realizar anualmente um festival na área de audiovisual.</p> <p>3.2.3.4 Valorizar o Festival Estudantil Municipal da Canção (FEMUC).</p> <p>3.2.3.5 Valorizar o Festival Estudantil de Dança (Dançarte).</p> <p>3.2.3.6 Incentivar a adesão do vale-cultura, por parte das empresas locais.</p> <p>3.2.4.1 Incentivar a manutenção do Ponto de Cultura existente e a criação de, no mínimo, mais um ponto de cultura no município.</p>
--	---	--

[Handwritten signatures]